

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 832/2023 - Recurso Administrativo, ROP 12/2023, item 3.5.3.1, de 17/8/2023, informo:

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: Laboratórios Baldacci Ltda.

CNPJ: 61.150.447/0001-31

Processo: 25767.801415/2016-24

Expediente: 4356560/22-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 4/2022](#), realizada no dia 16/2/2022, item 2.2.43. [Aresto nº 1.486](#), de 16/2/2022, publicado no DOU nº 34 em 17/2/2022.
- [SJO nº 19/2023](#), realizada no dia 12/7/2023, item 3.2.006.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo-se a multa, nos termos do voto do relator - **[Voto nº 144/2023/SEI/DIRE5/Anvisa](#)**.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/08/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2542477** e o código CRC **89FFCC03**.

Referência: Processo nº
25351.900028/2023-94

SEI nº 2542477